



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**EDITAL n.º 012/2023-PRPPG MISSÕES DE TRABALHO NO EXTERIOR  
CAPES-PRINT/UFBA 2023**

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para concessão de auxílio para as Missões de Trabalho no Exterior **no período de abril a agosto de 2024**, no âmbito do EDITAL CAPES-PrInt/UFBA, visando à distribuição entre os docentes da UFBA vinculados aos Programas de Pós-Graduação participantes do Programa Institucional de Internacionalização - CAPES-PrInt/UFBA.

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 1.1. Este edital regulamenta o processo seletivo estabelecido pela UFBA para concessão de auxílio para as Missões de Trabalho no Exterior, com duração de 07 (sete) a 14 (quartoze) dias, incluso o período de deslocamento, no âmbito do CAPES-PrInt/UFBA, para os docentes da UFBA vinculados aos Programas de Pós-Graduação (PPG) participantes do Programa Institucional de Internacionalização -CAPES-PrInt/UFBA.
- 1.2. A ordem de prioridade dos projetos será estabelecida e adequada pelo Comitê Gestor do CAPES-PrInt/UFBA, em razão dos valores disponíveis e da adesão aos objetivos do Edital CAPES-PrInt n.º. 41/2017, alteração V/2018, bem como Portaria Capes n.º 08, de 12 de janeiro de 2018 e ao Projeto CAPES-PrInt/UFBA.

**2. DAS EXIGÊNCIAS**

- 2.1. Ser docente efetivo da UFBA no exercício das suas atividades e corpo docente permanente de PPG participante do projeto institucional do CAPES-PrInt;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- 2.2. Não ter recebido recursos em editais anteriores do CAPES PRINT nas modalidades Professor Visitante no Exterior Sênior, Professor Visitante no Exterior Junior e Missões no Exterior.
- 2.3. O plano de atividade proposto deverá estar associado a um Tema do CAPES-PrInt /UFBA, no qual o programa de pós-graduação está vinculado, indicado no Projeto Institucional aprovado pela CAPES, disponível na página [www.capesprint.ufba.br](http://www.capesprint.ufba.br);
- 2.4. O país de destino deve ser escolhido dentre os indicados no Projeto Institucional aprovado pela CAPES, no qual o programa de pós-graduação está vinculado, disponibilizado na página [www.capesprint.ufba.br](http://www.capesprint.ufba.br);
- 2.5. Não estar em gozo de férias ou licença remunerada no período da missão;
- 2.6. Ter a portaria de afastamento oficial do país, contemplando todo o período da missão de trabalho;
- 2.7. Aprovação da candidatura neste Edital não implica na concessão do pedido de afastamento do(a) docente.

### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição deverá ser realizada **pelo proponente** na página [www.sapi.ufba.br](http://www.sapi.ufba.br), anexando os documentos relacionados em um único PDF até (2 MB):
  - a) Ata do colegiado do Programa de Pós-Graduação homologando a candidatura;
  - b) Ficha de inscrição disponível na página [www.capesprint.ufba.br](http://www.capesprint.ufba.br);
  - c) Carta de aceite da instituição de destino ou do evento, em papel timbrado, datada e assinada pelo pesquisador estrangeiro informando: i) sobre a aceitação do plano de pesquisa ou da visita; ii) no caso de congresso a carta de aceite indicando o título do trabalho a ser ministrado; iii) período da missão de trabalho (dia/mês/ano).
  - d) Lista das cinco publicações consideradas mais relevantes, realizadas pelo candidato nos últimos cinco anos;
  - e) Plano de trabalho, com no máximo 03 (três) páginas, devendo estar associado a um



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Tema do CAPES-PrInt /UFBA, no qual o programa de pós-graduação está vinculado, indicado no Projeto Institucional aprovado pela CAPES, disponível na página [www.capesprint.ufba.br](http://www.capesprint.ufba.br).

#### 4. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

4.1. A seleção e a ordem de classificação das propostas serão realizadas conforme avaliação do Comitê Gestor do CAPES-PrInt /UFBA, considerando os seguintes critérios e pesos:

<b>Crítérios</b>	<b>Peso Percentual</b>
Tradição acadêmico-científica da instituição de destino ou do evento.	25%
Plano de trabalho considerando seu mérito, originalidade, relevância, os resultados esperados com seu desenvolvimento, incluindo potencial para estabelecimento de redes de pesquisa e educação.	25%
Aderência do projeto ao tema do projeto CAPES- PrInt /UFBA em que se insere.	20%
Currículo Lattes do candidato incluindo as cinco produções mais destacadas.	30%

#### 5. BENEFÍCIOS

5.1. Conforme previsto no Edital 41/2017 – Alteração V/2018, Item 4, alínea 4.1.1

- a) Passagem aérea ida e volta em classe econômica, sem bagagem (quando essa for cobrada pela companhia aérea), com teto estabelecido no Anexo deste edital;
- b) Diárias, conforme quantidade estabelecida pelo Comitê Gestor do CAPES PrInt UFBA, de 7 a 14 dias;
- c) Valor para aquisição do seguro saúde durante estada no exterior (Anexo IX do Edital 41/2017 CAPESPrInt).

5.2. Estes auxílios serão implementados pelo Comitê Gestor e financiados pela CAPES, sendo que a concessão do auxílio está condicionada ao cumprimento das regras e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

cronogramas estabelecidos pela CAPES.

5.3. Aquisição das passagens e o repasse dos demais benefícios ficam condicionados à publicação do afastamento no Diário Oficial da União. Para maiores informações acerca do pedido de afastamento acesse: [http://www.cgp.ufba.br/Afastamento\\_docente.asp](http://www.cgp.ufba.br/Afastamento_docente.asp).

## 6. CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Lançamento do Edital de PVES	<b>26 de maio de 2023</b>
Período de inscrição (sistema SAPI)	<b>Até 20 de julho de 2023</b>
Resultado parcial	<b>Até 08 de agosto de 2023</b>
Recurso	<b>09 e 10 de agosto de 2023</b>
Resultado Final	<b>14 de agosto de 2023</b>

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Pedido de recurso referente a decisão do Comitê Gestor deverá ser interposto, através da plataforma [www.sapi.ufba.br](http://www.sapi.ufba.br), conforme cronograma, a partir da divulgação do resultado pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, divulgado na página [www.capesprint.ufba.br](http://www.capesprint.ufba.br).

## 8. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

8.1. Após a divulgação dos resultados, os candidatos selecionados receberão e-mail da PROPG com a solicitação de documentos necessários à implementação da bolsa, conforme relação abaixo:

- a) Plano de aplicação do modelo a ser enviado no e-mail de convocação aos contemplados;
- b) Link Currículo lattes atualizado;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- c) Recibo “Modelo A”, quando da transferência dos recursos financeiros de diárias e seguro saúde, a ser assinado na PRPPG;
- d) Formulário de Solicitação de Passagens com informações pertinentes a viagem, disponível na página [www.capesprint.com.br](http://www.capesprint.com.br);
- e) Publicação do afastamento no DOU, informando que o período integral da viagem será com ônus CAPES.

## 9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. Os beneficiados da bolsa deverão apresentar a PRPPG relatório técnico científico das atividades de pesquisa desenvolvidas durante a missão, no prazo de 30 dias do retorno.

9.2. Os beneficiados com o auxílio deverão apresentar os comprovantes originais das despesas efetuadas, na PRPPG no prazo de 10 dias.

<b>Passagem</b>	Cópia do passaporte com o carimbo de entrada e saída do país de destino
	Bilhete Eletrônico da viagem
	Cartão de embarque (ida e volta)
<b>Diárias</b>	No caso de congresso, apresentar o certificado do congresso
<b>Seguro Saúde</b>	Comprovante de aquisição do seguro saúde (cópia do comprovante de pagamento e cláusula do contrato)

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos eventuais interessados.

10.2. O cronograma divulgado poderá sofrer alterações em virtude das publicações realizadas pela CAPES.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- 10.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do CAPES PRINT UFBA.
- 10.4. O prazo de validade deste edital será de 01 ano contado a partir da data de publicação deste edital.
- 10.5. Esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos através do e-mail: [prppg@ufba.br](mailto:prppg@ufba.br).
- 10.6. Os casos omissos serão avaliados e decididos pelo Comitê Gestor.

Salvador, 26 de maio de 2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**ANEXOS**

**ANEXO IX - ITENS FINANCIÁVEIS - AUXÍLIOS PARA MISSÕES DE TRABALHO E RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA EM COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**

1- Os valores deste anexo deverão ser utilizados para o cálculo do orçamento das propostas de Projeto Institucional de Internacionalização (PII), sendo convertidos em reais à cotação de R\$3,60 por cada dólar.

2- Os valores de referência para o auxílio deslocamento (para custeio de passagens aéreas) das missões de trabalho de projetos de pesquisa em cooperação internacional ou de missões de trabalho individuais basear-se-ão no valor de bilhete em classe econômica, comparando-se, pelo menos, três cotações e optando-se pela cotação de menor valor; ou, alternativamente, nos valores constantes da Portaria 201/2017, conforme tabela I:

TABELA I – Auxílio deslocamento

Região geográfica	Valor (USD)
África	1.891,00
América Central	1.323,00
América do Norte	1.604,00
América do Sul	736,00
Ásia	2.521,00
Europa	1.706,00
Oceania	3.121,00

3- Os valores do **auxílio para diárias** basear-se-ão na Portaria 132/2016, conforme tabela II:

4-

TABELA II

Grupo de países	Valor (USD)
Grupo A	Até 180,00
Grupo B	Até 260,00
Grupo C	Até 310,00
Grupo D	Até 370,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

5- O **auxílio seguro saúde** nas missões de trabalho, no âmbito de projetos ou individuais, será pago conforme os valores constantes na Portaria 201/2017. No entanto, para fins de cálculo do orçamento da Proposta de Projeto Institucional, deverá ser utilizado o valor de **USD 90,00** por missão.